



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



"TERRA DE SANTOS DUMONT"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

02/2018

De 23 de Abril de 2018

DESPACHO

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS
0 VOTOS CONTRÁRIOS
EM 26/04/18

PRESIDENTE

Rogerson Ap. Bujarlón Ruiz
(Tê)
Presidente

Câmara Municipal de Dumont
Est. São Paulo 26/04/18
Inscrição nº de Comissão
Rogerson Ap. Bujarlón Ruiz
(Tê)
Presidente

CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, Estado de São Paulo, aprova e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - Fica concedida a revisão geral anual de 2,68% (dois inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), compreendendo o índice oficial de inflação IPCA (IBGE), acumulado e disponível no período de março de 2017 a março de 2018, sobre o vencimento básico dos cargos e empregos públicos dos servidores públicos municipais efetivos e em comissão, ativos e inativos, vinculados exclusivamente ao Poder Legislativo.

Artigo 2º - Sem prejuízo da revisão geral anual de que trata o artigo anterior desta lei, fica concedido o aumento salarial de 0,32% (trinta e dois centésimos por cento) sobre o vencimento básico dos cargos e empregos públicos dos servidores públicos municipais efetivos e em comissão, ativos e inativos, vinculados exclusivamente ao Poder Legislativo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações de pessoal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da Lei n.º 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2018.



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com



Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Francisco Pedro Fachini, 26 de Abril de 2.018.

ROGERSON AP. BUJARLON RUIZ (Tê)
(Tê) – Vereador PP

DÉCIO FERNANDES DOS SANTOS
(Décio Mecânico) -Vereador PMDB

EDUARDO LUIZ LORENZATO FILHO
(Eduardinho Lorenzato) -Vereador PMDB

JÚLIO CÉSAR DA SILVA
(Pastor Júlio) -Vereador PPS

LEANDRO CAZADORI DIANA
= Vereador PP =



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02/2018

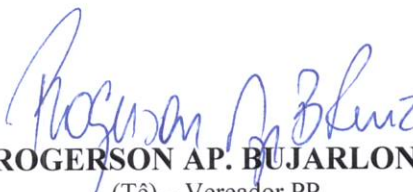
Exmos. Sr. Vereadores.


Por este instrumento apresentamos Projeto de Lei Complementar que concede a Revisão Geral Anual nos vencimentos dos Servidores públicos do Poder Legislativo deste município, na forma do artigo 37, X da Constituição Federal, combinado com o artigo 34, parágrafo único, III da LOM.

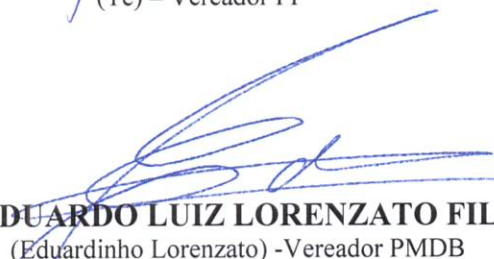
A proposição em apreço concede um reajuste total de 3% (três por cento), a partir do primeiro dia do mês de Maio, data base da revisão anual de salários de nossos servidores públicos.

O reajuste ora concedido representa reposição da inflação e pequeno ganho real nos salários de nossos servidores em relação à inflação dos últimos doze meses. A proposta também se coaduna com a revisão concedida aos servidores do Poder Executivo

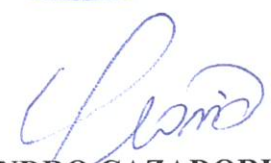
Sem mais, contando com o apoio dos nobres Edis, pedimos aprovação ao projeto em apreço.


ROGERSON AP. BUJARLON RUIZ (Tê)
(Tê) – Vereador PP


DÉCIO FERNANDES DOS SANTOS
(Décio Mecânico) -Vereador PMDB


EDUARDO LUIZ LORENZATO FILHO
(Eduardinho Lorenzato) -Vereador PMDB


JÚLIO CÉSAR DA SILVA Pastor (Júlio)
Vereador PPS


LEANDRO CAZADORI DIANA
= Vereador PP =